



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, PROCESSO Nº 28.638/2022.

Às **13:00h (treze horas) do dia 18 de abril de 2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravim de Oliveira – Presidente, Nair Carla Costa Loureiro – Secretária, Aliny Justo Delfino – Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho – Membro Contador e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para análise e julgamento dos envelopes de habilitação, relativo ao certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**, Processo Administrativo Nº 28.638/2022, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GALPÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG**, em que serão analisados os documentos das licitantes:

- 1) **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA;**
- 2) **INTERURBANA SERVIÇOS LTDA;**
- 3) **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA;**
- 4) **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA;**
- 5) **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- 6) **FORTALEZA ENGANHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação para assinatura e análise de todos os membros presentes. Com relação ao questionamento da empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente a ausência de autenticação no Acervo Técnico da empresa **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI**, a Comissão esclarece que conforme disposto no art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e as frequentes decisões do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 1211/21, e em respeito ao Princípio do Formalismo Moderado, foi realizada diligência, solicitando a via original física ou cópia autenticada em cartório do MESMO Acervo Técnico apresentado na habilitação, o que foi cumprido pela empresa no prazo estabelecido, com a apresentação da via original do documento à COPEL. Pelo mesmo fundamento, foi realizada diligência junto ao setor deste Município, que emitiu o Certificado de Registro de Fornecedor da empresa **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA**, que foi apresentado sem autenticação, constatando que o mesmo confere com o original. Portanto, **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME** cumpriram as exigências habilitatórias e foram **HABILITADAS**. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

LARISSA BRAVIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATTILA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR

NAIR CARLA COSTA LOUREIRO
SECRETÁRIA

EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
MEMBRO TÉCNICO

ALINY JUSTO DELFINO
MEMBRO SUPLENTE